



ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA (DIREÇÃO - MANDATO 2024-2028).

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, , sob a presidência da docente Adriana Caroprezio Morini, reuniu-se a Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 638-CAS/CPAR/UFMS, de 16 de julho de 2024, para coordenar o processo de consulta à Comunidade Universitária do Câmpus de Paranaíba, visando à escolha de Diretor(a) de Câmpus, mandato 2024-2028. Estiveram presentes os membros: Raquel Silva Barretto (docente); Aurélio Mateus Araújo Souza (técnico-administrativo em educação); Ane Priscila Queiroz Mignoli (técnico-administrativo em educação); e Ana Paula Cortez da Silva (estudante). O membro Dirceu Lorenzi de Matos está de férias. Foi apresentado, pela Presidente, um cronograma para a elaboração do edital de divulgação da Consulta. Foram apresentadas as seguintes datas: a) Período de inscrições, via SEI, conforme dispõe o art. 8º da Resolução nº 637-CAS/CPAR/UFMS: de 18 de julho de 2024 até as 12 horas do dia 24 de julho de 2024; b) Divulgação do Edital das inscrições deferidas e indeferidas: 25 de julho de 2024, às 8h; c) Prazo para impugnações às inscrições deferidas e indeferidas de 48 horas após a divulgação da relação dos nomes dos inscritos, conforme edital a ser divulgado pela Comissão Eleitoral; d) Data para emissão das listas de votantes (Agetic): 18 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024; f) Divulgação dos eleitores aptos a votar no portal do CPAR: 25 de julho de 2024; g) Prazo para eleitores regularizarem sua situação: 25 a 30 de julho de 2024; h) Publicação de lista final dos eleitores aptos a votar no portal do CPAR: 2 de agosto de 2024; i) Consulta à Comunidade Universitária do CPAR: 13 de agosto de 2024, das 7h às 21h, conforme dispõe o art. 2º da Resolução nº 637-CAS/CPAR/UFMS; j) Divulgação oficial do resultado: 16 de agosto de 2024; k) Prazo para recursos de 24 horas das decisões apuradoras, conforme dispõe o art. 21, parágrafo único da Resolução nº 637-CAS/CPAR/UFMS; e l) Encaminhamento do resultado da consulta ao Conselho do Câmpus de Paranaíba, conforme dispõe o art. 23 da Resolução nº 637-CAS/CPAR/UFMS: 20 de agosto de 2024. Por fim, considerando o artigo 12 da Resolução nº 637-CAS/CPAR/UFMS, ficou definido que o ponto de apoio presencial ficará disponível das 7 às 21 horas, no dia da consulta, para uso dos eleitores que estiverem com dificuldade de acesso à internet, na sala da Coordenação de Gestão Acadêmica (COAC). Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou às quatorze horas e cinquenta minutos, e para constar, eu Ane Priscila Queiroz Mignoli, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e será assinada pelos membros presentes.

Paranaíba, 17 de julho de 2024.

Adriana Caroprezio Morini - Presidente da Comissão

Raquel Silva Barretto - Membro Docente

Aurélio Mateus Araújo Souza - Membro Técnico-Administrativo em Educação

Ane Priscila Queiroz Mignoli - Membro Técnico-Administrativo em Educação

Ana Paula Cortez da Silva - Membro Estudante

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ane Priscila Queiroz Mignoli, Assistente em Administração**, em 17/07/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Cortez da Silva, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aurélino Mateus Araújo Souza, Assistente em Administração**, em 17/07/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Caroprezo Morini, Professora do Magistério Superior**, em 17/07/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Silva Barreto, Professora do Magistério Superior**, em 17/07/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965360** e o código CRC **652A6756**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

